



Os Officiaes da Câmara da Cidade do Nome de D. da Silva,
em Carta de 28. de Maio de 643, Que vem a M^{te} entre
outras Cozas, Que em caso que como esperad) M^{te} de Res. Res. bi-
fua o Commercio de Japão com a sua Embaixada; Pedem
para se dezerem daquelle Cidade, tres Viagens, com as
rendimentos se dezerem dezerem das domitos em 8^{ta} em
pendada com os mesmos fagres.

Paras as lous. & Mg. de lous fazerem a com. daquelle
cidade, da primeira viagem que se fez, abrião o comer.
cio do fazas; E que por não comprar outra f. por meio & Mg. de
cobumapagalla, quando as mandafazer por conta de
sua lousa f., E uendo respeito a lousa talidade em
penhada, por d. lousa a m. amos sem commercio, e serem
mercadores de toda a m. e lousa & Mg. de lousa.

Jorge de Albuquerque Parece que os moradores da Ci-
 dadade Matão, se merecedores de toda a honra e merce-
 do. Mg. de forruido fazerle; e que de mais Mg. de
 tres viagens de Japão; ao Mg. de manda fazer por conta de
 sua Real fazenda, e pagando ao proprio, o preço della q
 sta em d'itllo, e do procedido da dita Viagem manda Mg. de
 pagar o Prezidio daquelle Cidade, e os ordenados, ordin.
 e mais d'us. q. querella se fazem; e no conformidade
 se pague Mg. de deus se seuuido fazerem a q. talidade

De tudo a viagem do fagão, para a mandarem fazer, na
forma em que por conta da faz. de M^{de} se fazem, e com a
mesma obrigação, de pagarem do proceido d'ella, as
despezas daquelle anno em que afezerem, na forma em que
M^{de} costumam mandar pagar, quando os mandam fazer, e
por sua conta, - sem offensa do fagão prejudicando ao proceido,
De f. de M^{de} mandar fazer a fidelidade, e a
de outra viagem de M^{de} foi tenido fazerlle a p. de sua
fidelidade a camara, dando-lhe em quatro annos, e cada
a quarta parte dos intereizes d'ella, segund
o tem do mesmo Procurador da f. de M^{de}

Don. Ultramarino.

N.º 1.º. da cam. da cidade do nome de d. da China. Sedem
tre. Viagem de Japão, abriéndose aq. uelle commercio, para
com isto se decompensarem.

